



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.481, DE 14 DE AGOSTO DE 2006 –

“Visa doar bem móvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga”.....


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga, autorizada a alienar, mediante doação, sem encargos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE, CNPJ nº 54.851.977/0001-41, entidade social e filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 967, de 10 de dezembro de 1969, estabelecida na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, nesta cidade de Pirassununga, uma máquina copiadora, marca minolta, modelo EP-1052, série 160.0362, de propriedade da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de agosto de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.